

EDITAL nº 1129, de 25 de novembro de 2025

SELEÇÃO DE MESTRADO - TURMA 2026

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geociências – Patrimônio Geopaleontológico (PPGeo) do Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), nos termos das Resoluções 01/2006, 02/2006 e 118/2022 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de **05/01 a 28/01 de 2026**, as inscrições para a seleção POR MEIO REMOTO ao curso de Mestrado em Geociências – Patrimônio Geopaleontológico, **Turma de 2026**.

1. VAGAS

- 1.1. O PPGeo disponibilizará 20 vagas totais incluindo as de ampla concorrência e as de ações afirmativas que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados. O programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo.
 - 1.1.1. O candidato, caso aprovado, deverá optar por ingressar no curso de mestrado no primeiro (2026/1) ou no terceiro trimestre de 2026 (2026/3).
- 1.2. De acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, estão garantidas 20% (vinte por cento) das 20 vagas totais (4 vagas) para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas e 5% das 20 vagas totais (1 vaga) para pessoas com deficiência (PcD). Estas vagas são classificadas como de “Ações Afirmativas”.
- 1.3. As linhas de pesquisa disponíveis para matrícula de candidatos aprovados são:
 - 1) Gerenciamento e Conservação de Sítios e Coleções Geológicas;
 - 2) Gerenciamento e Conservação de Sítios e Coleções Paleobiológicas;
 - 3) Mineralogia Aplicada;
 - 4) Paleobiologia.
- 1.4. A lista de docentes credenciados para orientação encontra-se disponível em https://dgp.museunacional.ufrj.br/ppgeo/academico_corpo_docente.html

2. AÇÕES AFIRMATIVAS

- 2.1. Para os casos de parentalidade, candidatas mães que tiveram filhos por adoção e ou gestação nos últimos 5 anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicada o fator de correção 1,2 na nota final do *Curriculum Vitae*, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Neste caso, os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição a certidão de nascimento ou de adoção dos filhos.
- 2.2. Os candidatos optantes por ações afirmativas concorrerão concomitantemente as vagas de ação afirmativa e de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2.3. Os candidatos que optarem por ações afirmativas e classificados dentro do número de vagas oferecidos pela ampla concorrência não são computados no preenchimento de vagas de ações afirmativas.
- 2.4. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para ampla concorrência, sendo preenchida pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- 2.5. Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas a política de ações afirmativas farão a sua autodeclaração na ficha de inscrição no processo seletivo.
- 2.6. Os candidatos autodeclarados pretos e pardos serão submetidos a processo de Heteroidentificação após o processo seletivo e previamente a matrícula no programa por uma comissão específica, instituída pela UFRJ de acordo com o estabelecido pela Resolução Consuni nº 24/2020 na forma da lei, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas (especificações de acordo com o Anexo VII).
 - 2.6.1. O processo de Heteroidentificação será filmado e a negativa implica em eliminação do candidato;
 - 2.6.2. Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas;
 - 2.6.3. Os candidatos que não comparecerem serão eliminados da seleção.
- 2.7. No caso de optante indígena, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além do seu memorial relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional, etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- 2.8. No caso de optante com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na

área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O laudo médico deverá ser legível de forma a possibilitar sua plena leitura e conter data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.8.1. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

2.8.2. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos ao Mestrado do Programa de Pós-graduação em Geociências – Patrimônio Geopaleontológico (PPGeo) do Museu Nacional estarão abertas de **05/01 a 28/01 de 2026**.

3.2. E-mail para recebimento de inscrições: **ppgeo@mn.ufrj.br** - no campo assunto, informar: **“Edital 1129/2025 - inscrição”**. As inscrições serão aceitas **até as 23:59 do dia 28/01/2026**.

3.2.1. O endereço de e-mail do candidato utilizado para enviar sua inscrição será o meio de comunicação oficial durante o processo seletivo.

3.3. A documentação exigida para a inscrição no exame de seleção deverá ser apresentada em formato PDF e seguir **exatamente** o critério apresentado a seguir:

3.3.1. Arquivo 1 nomear como “PDF 1_Diploma_Nome do candidato.pdf”: Cópia do diploma de graduação ou do documento de colação de grau do curso de graduação; **3.3.1.1.** Caso ainda não se disponha de diploma de graduação ou do documento de colação de grau do curso de graduação, deverá ser apresentada declaração emitida pela secretaria de seu curso de graduação atestando que o candidato está regularmente matriculado e em fase final de conclusão do curso de graduação, indicando a data prevista para colação de grau;

3.3.2. Arquivo 2 nomear como “PDF 2_Histórico_Nome do candidato.pdf”: Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

3.3.3. Arquivo 3 nomear como “PDF 3_Documentos_Nome do candidato.pdf”: Cópias da carteira de identidade, CPF, título de eleitor e certificado de reservista (quando aplicável), todos juntos em um **ÚNICO** arquivo;

3.3.4. Arquivo 4 nomear como “PDF 4_Ficha_Nome do candidato.pdf”: Ficha de inscrição preenchida [segundo modelo próprio no **Anexo I**];

- 3.3.5. Arquivo 5 nomear como "PDF 5_Projeto_Nome do candidato.PDF": Projeto de Dissertação [segundo modelo próprio no Anexo II];
- 3.3.6. Arquivo 6 nomear como "PDF 6_Carta_Nome do candidato.pdf": Carta de aceite de orientação de docente credenciado como orientador no PPGeo [segundo modelo próprio no Anexo III];
- 3.3.7. Arquivo 7 nomear como "PDF 7_Currículo_Nome do candidato.pdf": *Curriculum vitae* modelo Lattes organizado e documentado seguindo as diretrizes apresentadas no Anexo IV (ver item 8);
- 3.3.8. Arquivo 8 - Ações afirmativas. Nomear como "PDF 8_Afirmativa_Nome do candidato.pdf":
- 3.3.8.1. Para o candidato optante **indígena**, entregar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando vínculo à comunidade a qual o candidato pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do índio ou órgão equivalente;
 - 3.3.8.2. Para candidato optante **PcD**, entregar original e cópia do laudo médico conforme descrito no item 2.8.
 - 3.3.8.3. Para candidatas **recém mães** ou **adotantes**, entregar certidão de nascimento ou adoção de filhos com prazo inferior a 5 anos a partir da data de publicação deste edital.
- 3.4. Candidatos matriculados em cursos de graduação, em fase final de conclusão, estão autorizados a concorrer ao curso de mestrado. Caso aprovado, a matrícula será efetivada após a comprovação oficial de conclusão do curso de graduação.
- 3.5. O PPGeo isenta o candidato do pagamento de taxas.
- 3.6. A lista das inscrições homologadas (com os nomes dos candidatos que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste edital) estará disponível no site <https://dgp.museunacional.ufrj.br/ppgeo/> até às **12:00 do dia 29/01/2026**. A entrada de recurso por parte do candidato em caso de não homologação da inscrição, deverá ser realizada através de email até as **18:00 do dia 29/01/2026**. O resultado final da Homologação será divulgado no site acima até às **18:00 do dia 30/01/2026**.

4. CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PARA O CURSO

- 4.1. O processo seletivo para o Curso de Mestrado será conduzido por Banca composta por professores credenciados no PPGeo ou convidados, designada para essa finalidade pela Comissão Deliberativa do PPGeo;
- 4.2. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:
- 4.2.1. PRIMEIRA ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA: Prova escrita de Inglês (nota mínima 5,0);

- 4.2.2. SEGUNDA ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA: Arguição oral sobre o Projeto de Dissertação (nota mínima 5,0);
 - 4.2.3. TERCEIRA ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA: Prova escrita de Conteúdo (nota mínima 5,0);
 - 4.2.4. QUARTA ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA: Análise do *Curriculum Vitae* documentado.
- 4.3. Para participação nas etapas 1, 2 e 3 (itens 4.2.1 a 4.2.3), o candidato à vaga precisa ter acesso a internet e dispositivo com câmera e microfone ativos.

5. DA PROVA DE INGLÊS

- 5.1. A prova de Inglês terá caráter eliminatório, sendo necessário para o(a) candidato(a) ser considerado(a) aprovado(a) a nota mínima 5 (cinco). Esta nota participará da composição da nota final.
- 5.2. Na prova de Inglês o candidato terá de demonstrar capacidade de compreender e interpretar textos científicos em inglês.
- 5.2.1. Será disponibilizado ao candidato um texto em inglês e cinco perguntas a serem respondidas em português.
 - 5.2.2. Cada questão valerá no total 2,0 pontos.
 - 5.2.3. O candidato terá 1 hora e 30 min para ler, interpretar e responder as perguntas apresentadas.
 - 5.2.4. As respostas deverão ser transcritas em formulário próprio que será disponibilizado durante a realização da prova.
- 5.3. Será permitido o uso de dicionário inglês-português/português-inglês.
- 5.4. A prova de Inglês será aplicada no dia **02/02/2026 com início às 09:00**.
- 5.4.1. O endereço da sala virtual da prova de inglês será enviado aos candidatos homologados até duas horas antes do início da prova.
- 5.5. O resultado da prova de Inglês será divulgado no dia **02/02/2026 até às 18:00** e será imediatamente seguido de solicitação de revisão pelos interessados.
- 5.5.1. A revisão deve ser solicitada através de formulário próprio (**Anexo V**) enviado por e-mail para **ppgeo@mn.ufrj.br** até as **12:00 do dia 03/02/2026**.
 - 5.5.2. A banca de seleção irá proceder a revisão e divulgará o resultado final da prova até **18:00 do dia 03/02/2026**.

6. DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

- 6.1 A arguição oral sobre o projeto de dissertação versará sobre o documento entregue pelo candidato referente ao **Arquivo 5 (item 3.3.5)** e será realizada de forma remota, por meio de aplicativo de videoconferência, nos dias **04/02/2026 e 05/02/2026, a partir de 9:00**, em sessões individuais quando o candidato será arguido por até 30 minutos sobre o seu projeto e sua trajetória profissional. O Projeto de Dissertação será avaliado em três etapas: avaliação do texto, defesa do projeto feita pelo candidato e arguição.
- 6.2 A ordem das sessões individuais seguirá o número sequencial de inscrição do candidato.
- 6.3 O resultado da defesa do projeto de dissertação será divulgado no dia **05/02/2026 até às 18:00**.

7. PROVA DE CONTEÚDO DA ÁREA

- 7.1. A prova de Patrimônio Geopaleontológico, Geologia e Paleontologia será realizada por via remota, através de aplicativo de videoconferência no dia **06/02/2026 a partir de 9:00**. A prova terá duração de até 1 hora e 30 min, a contar do horário de início determinado pela banca.
- 7.2. Na prova de conteúdo, o(a) candidato(a) deverá responder questões de Patrimônio (obrigatórias) e escolher entre as questões de Geologia ou Paleontologia. A bibliografia sugerida e o conteúdo programático estão disponíveis no **Anexo VI**.
- 7.3. O resultado da prova de conteúdo será divulgado no dia **06/02/2026 até às 18:00**.

8. ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

- 8.1. A análise do *curriculum vitae* dos candidatos selecionados nas etapas anteriores será realizada através de planilha de pontuação própria, disponível no **Anexo IV**.
 - 8.1.1. Só serão pontuados os itens que tiverem documentação comprobatória (cópia do diploma, certificado de participação de evento ou curso, primeira página de um artigo e outros).
 - 8.1.2. A documentação deverá ser apresentada na ordem em que aparece na planilha do **Anexo IV**.
 - 8.1.3. Cada documento comprobatório deverá estar sinalizado com o item correspondente na planilha do **Anexo IV**.
 - 8.1.4. O resultado da análise de currículo será divulgado no dia **09/02/2026 até às 18:00**.

9. RESULTADO FINAL

- 9.1. Os candidatos poderão solicitar a revisão das notas das etapas de Defesa do Projeto de Dissertação, Prova de Conteúdo e Análise Curricular através de formulários próprios (**Anexo V**) até as 12:00 do dia 10/02/2026 diretamente por e-mail (ppgeo@mn.ufrj.br).
- 9.2. A Banca de Seleção irá proceder a revisão dos recursos e divulgará o resultado dos mesmos, juntamente com o Resultado com a classificação até às 18:00 do dia 10/02/2026. Caso haja candidatos autodeclarados pretos ou pardos, o resultado e classificação definitivos dos aprovados só serão divulgados após o procedimento de heteroidentificação (conforme **Anexo VII**) em data no mês de fevereiro que ainda será divulgada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade da UFRJ.
- 9.3. A nota final será a média aritmética simples das notas obtidas nas quatro etapas do concurso, conforme fórmula a seguir: $(\text{nota Inglês} + \text{nota Conteúdo} + \text{nota Projeto} + \text{nota Currículo})/4$.
- 9.4. Serão considerados aprovados para ingresso no PPGeo aqueles que obtiverem nota final mínima de 5,0 pontos.
- 9.5. O candidato(a) que não comparecer a qualquer uma das provas estará automaticamente eliminado.
- 9.6. O candidato(a) que obtiver nota zero (0) em qualquer uma das provas será eliminado.
- 9.7. Serão utilizados como critérios de desempate na classificação final dos candidatos a nota do Conteúdo e, subsidiariamente, a nota da prova de *curriculum vitae*.
- 9.8. Após o resultado final do processo seletivo a Coordenação do PPGeo entrará em contato com os candidatos aprovados para efetivação da matrícula.
 - 9.8.1. Para efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar os arquivos originais dos documentos 1, 2 e 3 enviados em PDF (itens 3.3.1 a 3.3.3 do presente edital).
 - 9.8.2. Nesta etapa o candidato deverá optar se realizará sua matrícula no primeiro ou no terceiro trimestre letivo. Caso o candidato opte pela entrada no terceiro trimestre, entregará a documentação do item 9.8.1 ao final do segundo trimestre.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Situações não previstas neste edital serão tratadas pela Comissão Deliberativa do PPGeo.

11. CONTATOS E INFORMAÇÕES

E-mail: ppgeo@mn.ufrj.br

Site: <https://dgp.museunacional.ufrj.br/ppgeo/index.html>

12. CRONOGRAMA

Período de inscrição	05/01 a 28/01/2026
Homologação dos candidatos	29/01/2026 (até às 12:00)
Prazo para Recursos	29/01/2026 (até às 18:00)
Resultado dos Recursos	30/01/2026 (até às 18:00)
Prova de Inglês	02/02/2026 (início às 9:00)
Resultado da Prova de Inglês	02/02/2026 (até às 18:00)
Solicitação de revisão	03/02/2026 (até às 12:00)
Resultado da revisão	03/02/2026 (até às 18:00)
Arguição do Projeto de Dissertação	04/02 a 05/02/2026 (início às 9:00)
Resultado da Arguição de projeto	05/02/2026 (até às 18:00)
Prova de Conteúdo	06/02/2026 (início às 9:00)
Resultado da Prova de conteúdo	06/02/2026 (até às 18:00)
Análise do <i>Currículo Vitae</i>	09/02/2026
Resultado da análise de currículo	09/02/2026 (até às 18:00)
Solicitação de recursos das provas de Arguição do Projeto, de Conteúdo e Currículo	10/02/2026 (até às 12:00)
Resultado dos recursos e Resultado do processo seletivo (preliminar em caso de haver candidatos autodeclarados pretos ou pardos).	10/02/2026 (até às 18:00)
Procedimento de Heteroidentificação	em data em fevereiro a ser divulgada pela SGAADA
Resultado Final	No dia posterior a divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação (até às 18:00)

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



SELEÇÃO DE MESTRADO ACADÊMICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - TURMA 2025

Número de inscrição:	
----------------------	--

(Para preenchimento pela Coordenação)

DADOS PESSOAIS

Nome completo:			
Filiação:			
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Data de nascimento: ___ / ___ / _____	Tipo sanguíneo:		Rh: _____

CONTATOS

E-mail:		Telefones: (__) _____-_____	(__) _____-_____
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		UF:	

DOCUMENTOS

Identidade:	(com órgão expedidor)	Expedição:	___ / ___ / _____
CPF:			
Título de eleitor:	Zona:	Seção:	UF: _____
Certificado de Dispensa Militar:	Órgão:		UF: _____

FORMAÇÃO

Graduação em:		Ano:	
Instituição de ensino:			

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

	<input type="checkbox"/> Optante	<input type="checkbox"/> Não optante
Em caso de ser optante me declaro:	<input type="checkbox"/> Negro (preto ou pardo)	<input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Portador de deficiência
No caso de candidata mãe, teve filho (s) por gestação ou adoção nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

Atenção:	<input type="checkbox"/> Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.
	<input type="checkbox"/> Estou ciente que o processo seletivo ocorrerá no período de 10/02/2025 a 18/02/2025.

Assinatura:		Data: ___ / ___ / _____
-------------	--	-------------------------

ANEXO II: MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO

O Projeto de Dissertação deverá ter no máximo 5 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5) e deverá incluir:

- a)** Identificação (título do projeto, candidato, orientador, local de execução, linha de pesquisa).
- b)** Fundamentação teórica.
- c)** Objetivos.
- d)** Justificativa.
- e)** Material e métodos.
- f)** Referências bibliográficas.
- g)** Cronograma de execução.

O projeto de Dissertação deverá ser assinado pelo candidato e pelo orientador.

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÕES

Declaro que aceito orientar o(a) candidato(a) _____
no Programa de Pós-graduação em Geociências – Patrimônio Geopaleontológico (PPGEO), caso
venha a ser classificado(a) no processo seletivo em questão.

Em anexo, encaminho o seu Projeto de Dissertação, com o qual estou de acordo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Nome (legível): _____

ANEXO IV: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Nome do(a) Candidato(a): _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E APERFEIÇOAMENTO (LIMITE: 30 PONTOS)

Critério	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontos obtidos
Monitoria em disciplina de graduação na área	3 pontos/semestre	12 pontos	
Iniciação Científica na área ou áreas afins	4 pontos/semestre	25 pontos	
Estágio em empresas públicas, privadas ou 3º setor	3 pontos/semestre	15 pontos	
Cursos <i>lato sensu</i> na área ou áreas afins com mais de 180 horas	10 pontos cada	10 pontos	
Cursos de formação complementar na área com mais de 20 horas	1 ponto cada	6 pontos	
Participação em evento científico com 2 ou mais dias de duração	2 pontos cada	10 pontos	

2. PRODUÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA OU ÁREAS AFINS (LIMITE: 40 PONTOS)

Critério	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontos obtidos
Artigos completos publicados ou com aceite definitivo do editor em periódicos científicos extratos Qualis CAPES A1, A2, A3, A4	10 pontos cada	20 pontos	
Artigos completos publicados ou com aceite definitivo do editor em periódicos científicos extratos Qualis CAPES inferior a A4 ou somente com DOI	5 pontos cada	10 pontos	
Resumos expandidos (mínimo 4 páginas) publicados em anais de eventos científicos	2 pontos cada	10 pontos	
Livro ou capítulo de livro técnico publicado com ISBN e comitê editorial	5 pontos cada	10 pontos	
Resumos publicados em anais de eventos científicos	1 ponto cada	10 pontos	
Prêmios e distinções	3 pontos cada	6 pontos	

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA OU ÁREAS AFINS (LIMITE: 20 PONTOS)

Critério	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontos obtidos
Emprego na área ou áreas a fins	5 pontos/semestre	20 pontos	
Consultoria por ART ou projeto como autônomo	2 pontos cada	6 pontos	
Cursos ministrados com mais de 20 horas	4 pontos cada	12 pontos	

4. EXTENSÃO (LIMITE: 10 PONTOS)

Critério	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontos obtidos
Monitoria de Divulgação científica ou extensão com mais de 20 horas	1 ponto cada	5 pontos	
Estágio de Extensão	3 pontos/semestre	9 pontos	
Livro de Divulgação científica com ISBN e comitê editorial	3 pontos cada	9 pontos	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (de 0 a 100): _____

ANEXO V: FORMULÁRIO DE PEDIDO DE REVISÃO



SELEÇÃO DE MESTRADO ACADÊMICO FORMULÁRIO DE PEDIDO DE REVISÃO

Nome do(a) candidato(a):			
Número de inscrição:			
Solicito revisão da:	<input type="checkbox"/> Prova de inglês (identificar questão ou questões na exposição dos motivos) <input type="checkbox"/> Defesa do projeto de dissertação <input type="checkbox"/> Prova de conteúdo (identificar questão ou questões na exposição dos motivos) <input type="checkbox"/> Análise de <i>Curriculum vitae</i>		
Exposição de motivos:			
Assinatura:		Data:	__ / __ / ____

PARECER DA COMISSÃO	
Parecer da Comissão:	<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
Justificativa:	

ANEXO VI: BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE CONTEÚDO

A prova de Conteúdo versará sobre assuntos relativos às áreas de Patrimônio Geopaleontológico, Geologia e Paleontologia seguindo o conteúdo da bibliografia básica abaixo:

Brilha, J. 2005. Patrimônio Geológico e Geoconservação: A Conservação da Natureza na sua Vertente Geológica. Editora Palimage, 190 p.

Carvalho, I.S. 2000. Paleontologia. Editora Interciência.

Teixeira, W.; Toledo, M.C.M.; Fairchild & T.R., Taioli, F. 2003. Decifrando a Terra. Oficina de Textos.

Conteúdo programático – Geologia

- Planeta terra e suas origens
- Minerais e rochas
- Composição e estrutura interna da Terra
- Tectônica global
- Classificação de rochas e o ciclo das rochas
- Tempo geológico

Conteúdo programático – Paleontologia

- Conceitos em Paleontologia (tafonomia, bioestratigrafia, teorias evolutivas, icnofósseis)
- Micropaleontologia
- Paleobotânica
- Paleoinvertebrados
- Paleovertebrados

Conteúdo programático – Patrimônio Geopaleontológico

- Geodiversidade.
- Geoconservação.
- Estratégias de geoconservação (inventariação, quantificação, processos de classificação, estratégia de geoconservação em áreas restritas, estratégia de geoconservação em áreas extensas).
- Geoconservação e sociedade. Geoparques. Geoturismo.

<http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/5432>

(disponível prefácio e introdução)

ANEXO VII: DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - PARA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

(Modelo da Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade - UFRJ).

1. Os(As) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, em data e local a serem divulgados, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.
2. A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto no Art 5º, Caput, da Portaria Normativa nº 23/2023 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MGI).
3. As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
4. A comissão de heteroidentificação será institucional, seguindo calendário amplamente divulgado pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade da UFRJ e terá seu funcionamento amparado, no que couber, pelas Instruções Normativa nº 23/2023 do MGI, Resolução nº 24/2020 do CONSUNI/UFRJ e Resolução nº 118/2021 do CEPG/UFRJ.
5. Além de atender aos critérios de diversidade de raça, gênero e, preferencialmente, naturalidade, a comissão de heteroidentificação preliminar será composta de 03 (três) membros e deverá ter representatividade de mais de um segmento da Universidade;
6. Para o procedimento de heteroidentificação, o(a) candidato(a) que se autodeclarou preto(a) ou pardo(a) deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.
7. O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão para fins de registro de avaliação para uso da comissão.
8. O(A) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).
9. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).
10. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.
11. Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 10 deste anexo, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.
12. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

13. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
14. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo.
15. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos(as) candidatos(as).
16. O resultado da heteroidentificação será informado ao(à) candidato(a) pela autoridade competente designada para este fim.
17. Caso não seja confirmada a autodeclaração do(a) candidato(a), terá ele(a) direito à interposição de recurso, sendo submetido a uma comissão recursal formada por 5 (três) integrantes distintos da comissão de heteroidentificação preliminar.
18. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).
19. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
20. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa.
21. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) ou pardo(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, ou cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.
22. Caso a comissão de heteroidentificação verifique falsidade na declaração do candidato(a), os documentos e informações referentes a ele serão encaminhados às autoridades policiais competentes para apuração, juntamente com o parecer emitido pela comissão, que deverá conter a motivação desse encaminhamento, nos termos do Art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
23. Na hipótese de constatação de declaração falsa pela autoridade policial, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido matriculado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao Programa de Pós-Graduação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 12.990/2012.
24. As hipóteses de que tratam os subitens **20** e **21** deste anexo não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.
25. Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
26. Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à pessoa com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

27. Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as) para as vagas a eles(as) destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados(as) concomitantemente para admissão no Programa de Pós-Graduação, deverão manifestar opção por uma delas.
28. Na hipótese de que trata o subitem 27 deste anexo, caso os(as) candidatos(as) não se manifestem previamente, serão nomeados(as) dentro das vagas destinadas a pretos(as) ou pardos(as).
29. Em caso de desistência de candidato(a) preto(a) ou pardo(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) posteriormente classificado(a).
30. Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), sendo, dessa forma, automaticamente excluídos(as) da lista de candidatos(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as)).
31. Demais situações a respeito do procedimento de heteroidentificação serão devidamente informadas no momento de convocação e heteroidentificação para essa fase.